



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua Sete de Setembro 1190 (Legislativo) – Rua Dr. Felipe Vita 1375 fundos (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Projeto de Lei 003/2018 de 14 de março de 2018

Dispõe sobre denominação do Pátio Municipal, no Município de Itaporanga SP, e dá outras providências.

Vilson Aparecido Rodrigues, Prefeito Municipal da cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado como PÁTIO MUNICIPAL NELSON CHUERI GURGEL o Pátio Municipal, ainda sem denominação.

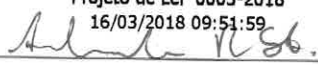
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 14 de março de 2018.


Gerson Aparecido Viana
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga www.cmitaporanga.sp.gov.br

Protocolo N.º 0102-2018 Projeto de Lei 0003-2018 16/03/2018 09:51:59
 Alessandro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Justificativa

Nobres Vereadores,

A presente propositura motiva-se na necessidade de se homenagear de forma justa e honrosa o Sr. Nelson Chueri Gurgel.

O Sr. Nelson Chueri Gurgel nasceu em Itaporanga no dia 02/10/1939.

Iniciou os seus trabalhos na Prefeitura Municipal de Itaporanga no mandato do Sr. José Gurgel Mendes, ocupando o cargo de Fiscal Geral. Continuou auxiliando nos três mandatos do prefeito Pedro Ferraz.

Foi vereador por quatro mandatos e Presidente da Câmara no biênio 1995/1996.

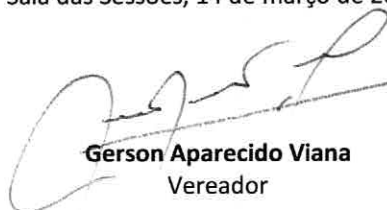
Sempre procurou administrar o Pátio Municipal com zelo e conservação aos bens públicos e aos funcionários, os quais o admiravam e à sua autoridade. Estava ao lado dos serviços, principalmente nas estradas rurais. Atendia a todos, principalmente os necessitados, procurando sempre sanar os seus pedidos.

Nos dias de hoje é lembrado como o Fiscal que conseguia, sozinho, administrar todos os setores da administração municipal.

Faleceu em 1º de março de 2018.

Assim, peço o apoio dos demais parlamentares deste Plenário para a aprovação do projeto em análise.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.



Gerson Aparecido Viana
Vereador